

RELAT-GDJC - 1352023
Código de validação: 5414BCB34B

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 SÃO LUÍS - 1ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Em 15/08/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária no(a) 1ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, que tem o Dr. AILTON CASTRO AIRES como juiz titular, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• KARINNY BORSOI BARROS SILVA• ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO• PAULO SERGIO LEMOS DE OLIVEIRA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

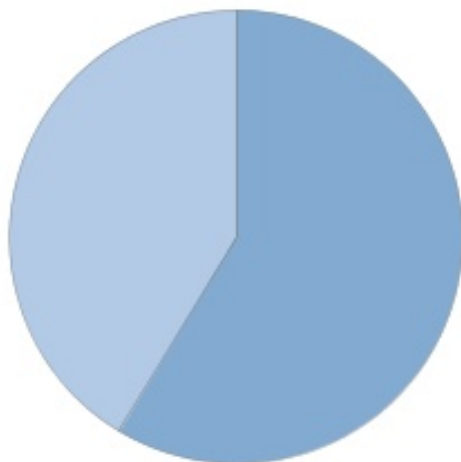
NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador Sarney Costa
ENDEREÇO	Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís/MA - CEP: 65.076-820
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atenda à demanda da unidade
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatória



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

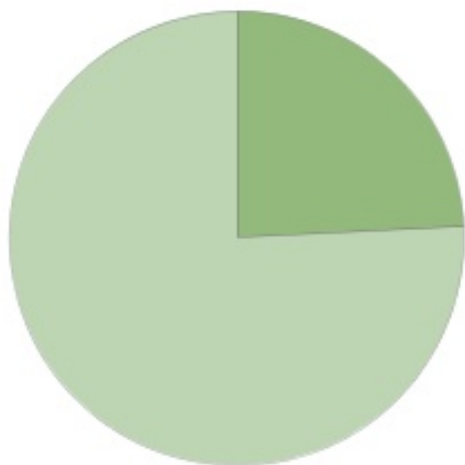
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 4112



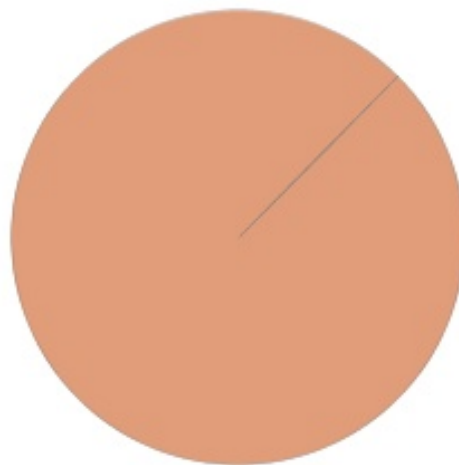
● Conhecimento	- 2422	- 58%
● Execução	- 1690	- 41%

Conhecimento: 2422



● Julgados	- 592	- 24%
● Não julgados	- 1830	- 75%

Execução: 1548



● Criminal	- 0	- 0%
● Não Criminal	- 1548	- 100%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	4115
TOTAL	4115

Percentual de virtualização: 100% virtualizada.

*Dados coletados em 31/07/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	260
Classe a corrigir	110
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	9
TOTAL	379

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Julgados	3022	2860	2658
Julgados não transitados	674	672	654
Transitados não baixados	135	135	135
TOTAL	3831	3667	3447

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução não criminal	936	543	379
Conhecimento não criminal	1138	570	338
TOTAL	2074	1113	717

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	2012	728	140	6.9582505
TOTAL	2012	728	140	

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	2422	2205	2064
Conhecimento - não julgados	1756	1541	1412
EXECUÇÃO	1690	1511	1412
Execução - não julgados	1422	1319	1246
TOTAL	4112	3716	3476

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	1
Procedimentos Investigatórios	0
Cartas Precatórias	113
Execução Criminal	0
TOTAL	114

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

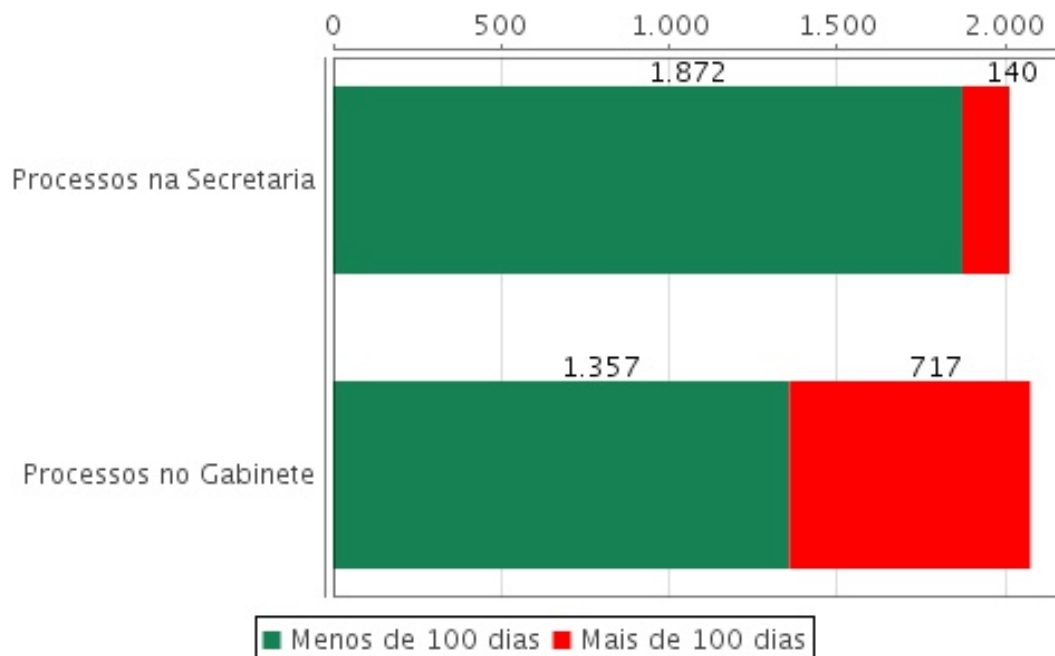
TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	18	11	9
TOTAL	18	11	9

*Dados coletados em 31/07/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Família e Casamento	4082
Cível e Comércio	27
Alvarás	1
Registros Públicos	1
Sucessões: Inventários, Partilhas e Arrolamentos	1
TOTAL	4112

*Dados coletados em 31/07/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	534	198	52	0.0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	529	170	29	0.0
DIVÓRCIO LITIGIOSO	244	106	17	0.0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	197	72	16	0.0
RECONHECIMENTO E EXTINÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL	114	41	1	0.0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	95	22	7	0.0
DIVÓRCIO CONSENSUAL	81	41	5	0.0
GUARDA DE FAMÍLIA	61	21	3	0.0
AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE	51	19	3	0.0
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO	27	8	2	0.0
TOTAL	1933	698	135	

*Dados coletados em 31/07/2023

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de petição	216
Proferido despacho de mero expediente	146
Expedição de Comunicação eletrônica.	133
Juntada de ato ordinatório	111
Expedição de Mandado.	108
Mandado devolvido entregue ao destinatário	97
Juntada de Certidão	55
Juntada de certidão	54
Juntada de termo	51
Juntada de parecer de mérito (mp)	34
TOTAL	1005

*Dados coletados em 31/07/2023

3.2.4 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
ANTONIA GRACIELE SILVA DOS SANTOS	5
KEILA SEBASTIANA SERRAO SAMPAIO	4
ANA LARISSA DOS SANTOS SERRA	4
MARILIA FERREIRA PEREIRA	4
JACILENE FERREIRA LIMA	4
CLAUDIANE VERAS DA SILVA	4
SANDRA NIZETE PEREIRA DE SOUSA	4
DEYSE DAIANE MARTINS DOS SANTOS	4
KAREN CRISTINA MATOS DA SILVA	4
ANGELINA VIEIRA SOARES	4
TOTAL	41

*Dados coletados em 31/07/2023

POLO PASSIVO	TOTAL
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LUIS	30
Juizo de Direito 1ª Vara da Família	18
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	16
JUIZO DE DIREITO DAS VARAS DE FAMÍLIA DE SÃO LUÍS	6
ADEILSON SANTOS LOBAO	5
HANS PITTE LUIS DA SILVA MARTINS	5
JOÃO GABRIEL GOMES DUARTE	4
CLAUDIONOR LIMA	4
WALLISON EMILIANO MIRANDA BASTOS	4
POLO PASSIVO NÃO CADASTRADO NO THEMIS	4
TOTAL	96

*Dados coletados em 31/07/2023

3.2.5 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0005640-31.2000.8.10.0001	02/05/2000
0007137-46.2001.8.10.0001	14/05/2001
0005292-42.2002.8.10.0001	03/04/2002
0018499-11.2002.8.10.0001	31/10/2002
0018319-58.2003.8.10.0001	24/10/2003
0015502-84.2004.8.10.0001	27/08/2004
0005764-04.2006.8.10.0001	05/04/2006
0017024-78.2006.8.10.0001	25/07/2006
0023715-11.2006.8.10.0001	19/09/2006
0027271-21.2006.8.10.0001	27/10/2006

*Dados coletados em 31/07/2023

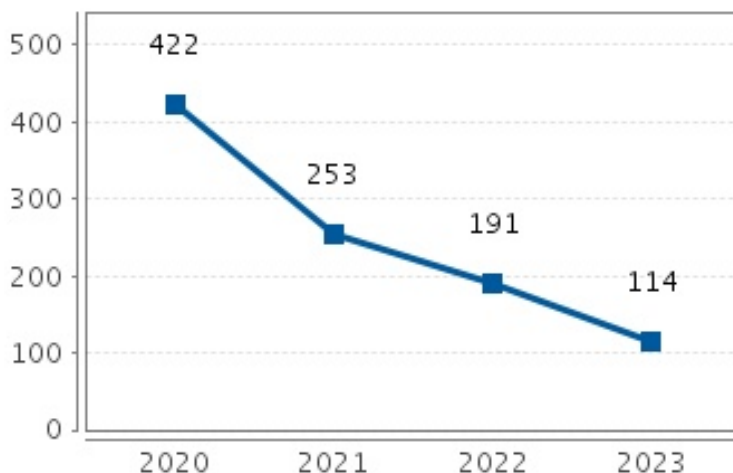
4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA



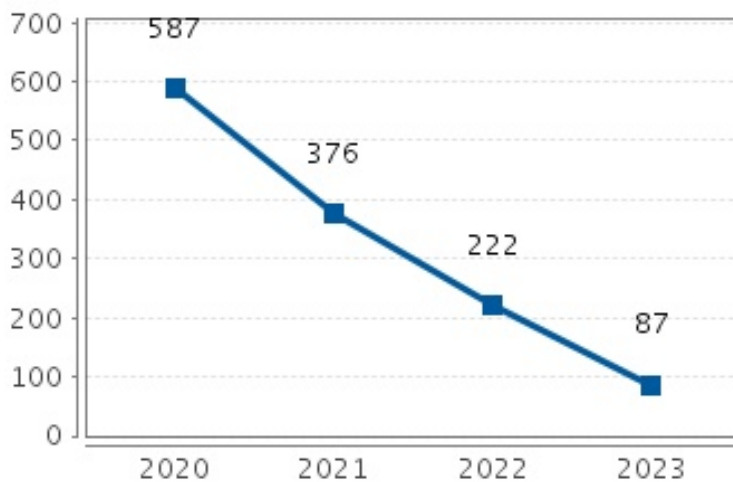
EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento



4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa



4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

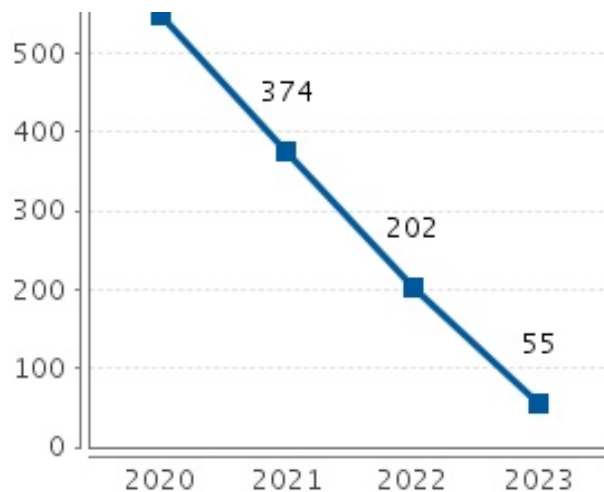
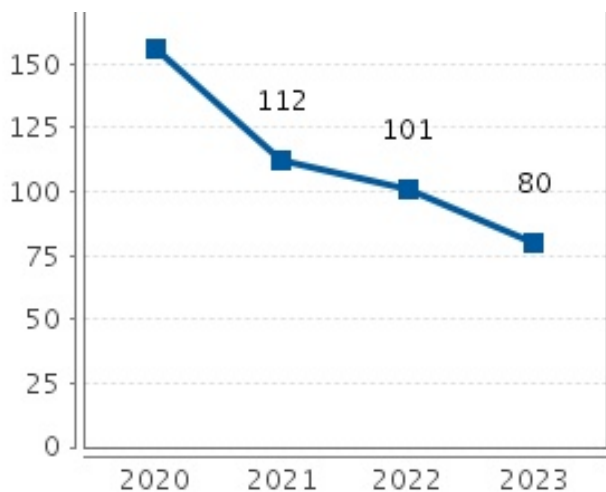
Tempo Médio de Conclusão



Tempo Médio Aguardando Movimentação

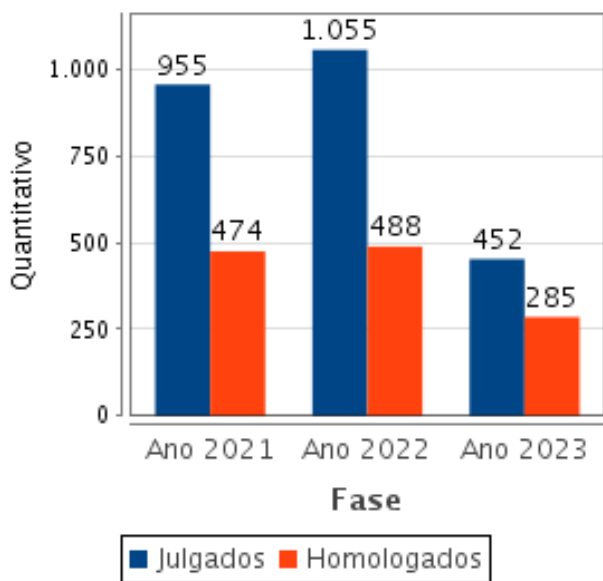


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

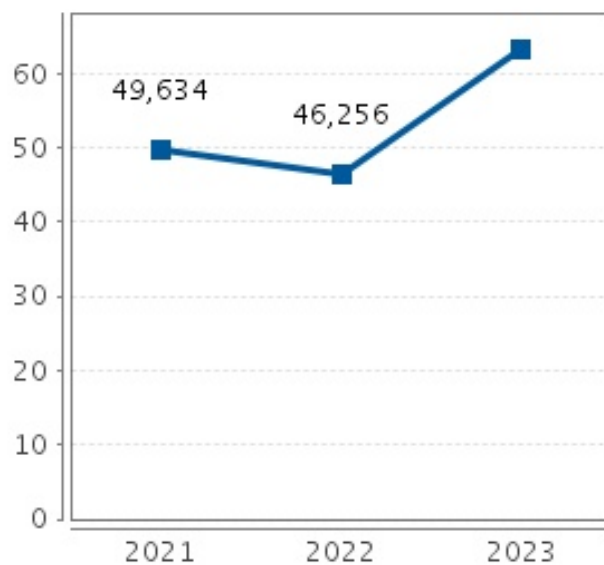


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

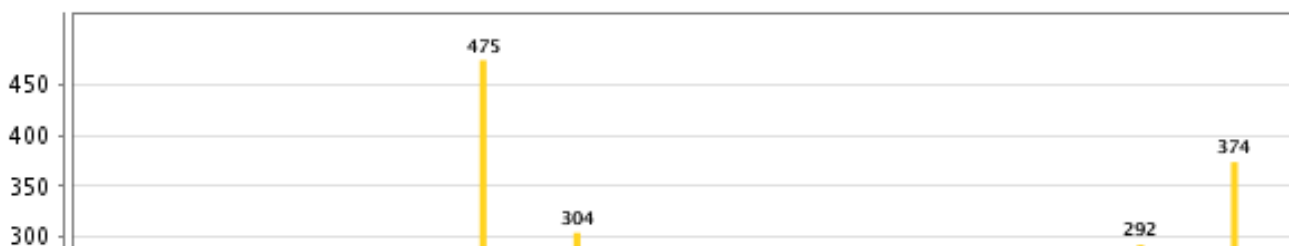
Julgados x Homologados



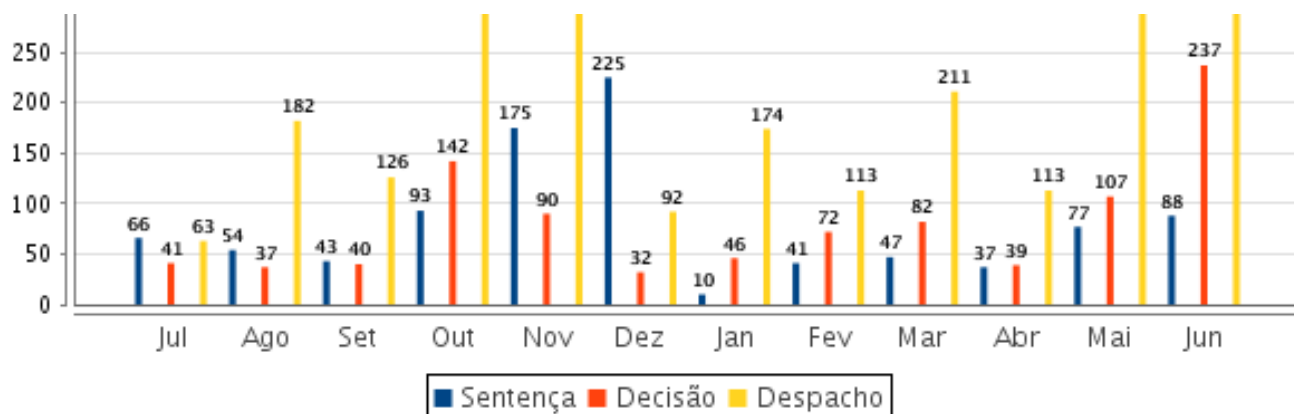
Índice de Conciliação



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Julho/2021 a Junho/2022													
Audiências	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
Designadas	101	128	70	84	136	78	21	83	106	74	118	105	1104
Realizadas	84	103	63	69	114	59	11	71	89	36	77	82	858
Não Justificadas	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Canceladas	10	16	1	6	18	6	7	5	10	2	11	9	101
Não realizadas	0	1	5	0	0	6	2	5	0	34	26	8	87
Redesignadas	6	5	0	8	1	5	0	2	6	1	1	4	39

Período: Julho/2022 a Junho/2023													
Audiências	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
Designadas	81	103	67	87	107	57	10	64	105	77	105	130	993
Realizadas	54	94	58	76	89	48	6	57	96	59	85	118	840
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	4	5	6	1	6	5	3	3	2	6	9	6	56
Não realizadas	20	1	1	6	6	2	0	1	4	9	8	5	63
Redesignadas	2	2	1	3	3	0	0	2	1	2	2	1	19

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

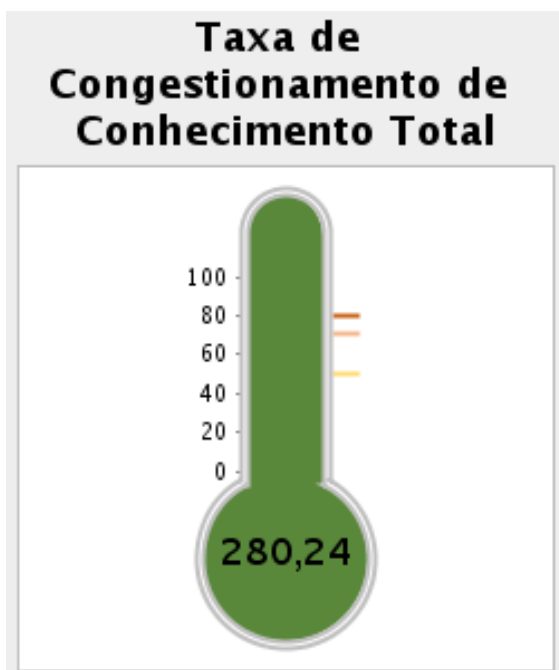
Tipo de Movimento	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	2	4	1	3	0	1	0	0	0	1	0	0	12
AUDIÊNCIA (970)	92	93	72	88	85	66	42	123	11	0	1	1	674
CONCLUSÃO (51)	249	546	267	442	493	270	265	275	508	304	383	264	4266
DECURSO DE PRAZO (1051)	1	0	0	771	85	1	0	12	2	0	0	2	874
DEFINITIVO (246)	8	478	132	155	63	25	112	104	152	36	103	196	1564
DOCUMENTO (581)	452	813	550	822	558	438	533	551	704	494	725	566	7206
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	97	380	391	325	360	139	206	308	372	243	283	243	3347
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	381	606	867	693	573	272	368	538	749	595	644	473	6759
MANDADO (106)	188	224	408	337	251	118	89	202	292	218	269	258	2854
PETIÇÃO (85)	267	269	475	401	304	145	120	234	339	257	318	296	3425



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

REMESSA (123)	94	43	47	42	40	40	57	59	42	34	56	28	582
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	198	187	101	118	65	23	6	44	97	10	103	136	1088
Total	2029	3643	3311	4197	2877	1538	1798	2450	3268	2192	2885	2463	32651

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

358,62

Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

358,54

Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	102.1	102.47	0.0	113.33	0.0	169.81	125.0	0.0

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	6839	20	5
Total	6839	20	5

5.3 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
---------	--------------	---------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Psicossocial	2	0
Total	2	0

5.4 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	1	0
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	439	59
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	113	6
TOTAL	553	65

5.5 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter a rotina diária de visualização do sistema
RENAJUD	Pendências encontradas	8 processos aguardando cumprimento.
INFOJUD	Pendências encontradas	18 processos aguardando cumprimento.
INFOSEG	Pendências encontradas	16 processos aguardando cumprimento.
SISBAJUD	Pendências encontradas	17 processos aguardando cumprimento.
SIEL	Pendências encontradas	25 processos aguardando cumprimento.
SEEU	Não se aplica	----
SNA	Não se aplica	----
BNMP	Regular	Manter a rotina diária de visualização do sistema
MALOTE DIGITAL	Regular	Manter a rotina diária de visualização do sistema
PJECOR	Regular	Manter a rotina diária de visualização do sistema
PJe	Pendências encontradas	Verificar apontamentos referentes aos sistemas específicos.
THEMIS	Regular	Unidade 100% virtualizada
TERMOJURIS	Regular	Manter a rotina diária de visualização do sistema

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não enviado		NÃO SE APLICA
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet		Designada pela Portaria 63812022 . Realizada no período de 09/01/2023 a 20/01/2023 . Relatório finalizado no sistema AUDITUS.
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet		NÃO SE APLICA- VARA DE FAMÍLIA

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado		NÃO SE APLICA
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	Não		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

- CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	enviado		NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Internet		NENHUMA AÇÃO DE ADOÇÃO EM TRÂMITE ATUALMENTE NA UNIDADE
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não enviado		NÃO SE APLICA
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado		NÃO SE APLICA
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Não enviado		NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado		NÃO SE APLICA

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	10
Ausência de prática de atos ordinatórios	1
Autos pendentes de arquivamento	16
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	23
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	1
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	28
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	1
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	17
Processo com diversas paralisações injustificadas	18
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	38
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	42
Processos eletrônicos analisados	100
TOTAL GERAL	100

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual): 0850389-31.2022.8.10.0001;

2 - Autos pendentes de arquivamento: 0005740-29.2013.8.10.0001, 0010571-62.2009.8.10.0001, 0015563-56.2015.8.10.0001, 0016904-64.2008.8.10.0001, 0024558-92.2014.8.10.0001, 0044739-51.2013.8.10.0001, 0818438-53.2021.8.10.0001, 0823065-03.2021.8.10.0001, 0824024-08.2020.8.10.0001, 0830300-50.2023.8.10.0001, 0834707-36.2022.8.10.0001, 0835831-25.2020.8.10.0001, 0835988-95.2020.8.10.0001, 0837172-52.2021.8.10.0001, 0841276-58.2019.8.10.0001, 0866426-36.2022.8.10.0001;

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0004031-90.2012.8.10.0001, 0005740-29.2013.8.10.0001, 0010571-62.2009.8.10.0001, 0011150-63.2016.8.10.0001, 0012377-88.2016.8.10.0001, 0013880-47.2016.8.10.0001, 0015563-56.2015.8.10.0001, 0016904-64.2008.8.10.0001, 0018066-89.2011.8.10.0001, 0018350-24.2016.8.10.0001, 0033237-18.2013.8.10.0001, 0044739-51.2013.8.10.0001, 0803626-74.2019.8.10.0001, 0818438-53.2021.8.10.0001, 0819203-87.2022.8.10.0001, 0823065-03.2021.8.10.0001, 0824024-08.2020.8.10.0001, 0825894-93.2017.8.10.0001, 0828738-11.2020.8.10.0001, 0831723-50.2020.8.10.0001, 0831950-74.2019.8.10.0001, 0837172-52.2021.8.10.0001, 0839490-76.2019.8.10.0001, 0841276-58.2019.8.10.0001, 0858633-80.2021.8.10.0001, 0864537-47.2022.8.10.0001, 0866426-36.2022.8.10.0001, 0869445-50.2022.8.10.0001;

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0004031-90.2012.8.10.0001, 0005740-29.2013.8.10.0001, 0008610-13.2014.8.10.0001, 0018066-89.2011.8.10.0001, 0033237-18.2013.8.10.0001, 0044739-51.2013.8.10.0001, 0804499-69.2022.8.10.0001, 0817507-16.2022.8.10.0001, 0823065-03.2021.8.10.0001, 0824024-08.2020.8.10.0001, 0835919-29.2021.8.10.0001, 0847576-31.2022.8.10.0001, 0848442-44.2019.8.10.0001, 0850389-31.2022.8.10.0001, 0851528-18.2022.8.10.0001, 0855687-04.2022.8.10.0001, 0864578-14.2022.8.10.0001;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0002266-55.2010.8.10.0001, 0007137-46.2001.8.10.0001, 0018319-58.2003.8.10.0001, 0020338-51.2014.8.10.0001, 0804499-69.2022.8.10.0001, 0817507-16.2022.8.10.0001, 0828929-27.2018.8.10.0001, 0835919-29.2021.8.10.0001, 0848442-44.2019.8.10.0001, 0851528-18.2022.8.10.0001, 0856620-74.2022.8.10.0001, 0862092-66.2016.8.10.0001, 0008610-13.2014.8.10.0001, 0019569-82.2010.8.10.0001, 0055678-90.2013.8.10.0001, 0817309-76.2022.8.10.0001, 0827899-15.2022.8.10.0001, 0833379-42.2020.8.10.0001, 0842984-41.2022.8.10.0001, 0850389-31.2022.8.10.0001, 0855687-04.2022.8.10.0001, 0857437-75.2021.8.10.0001, 0864578-14.2022.8.10.0001;

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0007137-46.2001.8.10.0001, 0018319-58.2003.8.10.0001, 0827899-15.2022.8.10.0001, 0834707-36.2022.8.10.0001, 0835831-25.2020.8.10.0001, 0837172-52.2021.8.10.0001, 0842984-41.2022.8.10.0001, 0847576-31.2022.8.10.0001, 0857437-75.2021.8.10.0001, 0866426-36.2022.8.10.0001;

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0839490-76.2019.8.10.0001;

8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0806706-12.2020.8.10.0001, 0849468-48.2017.8.10.0001, 0002088-67.2014.8.10.0001, 0012596-04.2016.8.10.0001, 0015502-84.2004.8.10.0001, 0019028-54.2007.8.10.0001, 0039326-86.2015.8.10.0001, 0055201-96.2015.8.10.0001, 0800049-77.2020.8.10.0058, 0800450-19.2021.8.10.0001, 0802690-83.2018.8.10.0001, 0803052-51.2019.8.10.0001, 0806512-46.2019.8.10.0001, 0806849-35.2019.8.10.0001, 0807089-87.2020.8.10.0001, 0812374-27.2021.8.10.0001, 0815942-56.2018.8.10.0001, 0819995-46.2019.8.10.0001, 0820212-26.2018.8.10.0001, 0820316-81.2019.8.10.0001, 0821330-71.2017.8.10.0001, 0825119-10.2019.8.10.0001, 0828436-16.2019.8.10.0001, 0835124-62.2017.8.10.0001, 0835919-29.2021.8.10.0001, 0840259-50.2020.8.10.0001, 0840385-08.2017.8.10.0001, 0840532-34.2017.8.10.0001, 0842285-26.2017.8.10.0001,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0843056-04.2017.8.10.0001, 0843481-60.2019.8.10.0001,
0844103-42.2019.8.10.0001, 0844603-45.2018.8.10.0001,
0844856-67.2017.8.10.0001, 0847293-81.2017.8.10.0001,
0847381-22.2017.8.10.0001, 0848442-44.2019.8.10.0001,
0848470-12.2019.8.10.0001, 0852515-64.2016.8.10.0001,
0860069-79.2018.8.10.0001, 0861155-80.2021.8.10.0001 ,
0861893-44.2016.8.10.0001;

9 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias: 0055201-96.2015.8.10.0001;

10 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0806706-12.2020.8.10.0001, 0849468-48.2017.8.10.0001, 0012596-04.2016.8.10.0001, 0019028-54.2007.8.10.0001, 0039326-86.2015.8.10.0001 , 0055201-96.2015.8.10.0001, 0800049-77.2020.8.10.0058, 0800450-19.2021.8.10.0001, 0802690-83.2018.8.10.0001, 0803052-51.2019.8.10.0001, 0806512-46.2019.8.10.0001 , 0806849-35.2019.8.10.0001, 0807089-87.2020.8.10.0001, 0812374-27.2021.8.10.0001, 0815942-56.2018.8.10.0001, 0819995-46.2019.8.10.0001, 0820212-26.2018.8.10.0001, 0820316-81.2019.8.10.0001, 0821330-71.2017.8.10.0001, 0825119-10.2019.8.10.0001, 0828436-16.2019.8.10.0001, 0835124-62.2017.8.10.0001, 0840259-50.2020.8.10.0001, 0840385-08.2017.8.10.0001, 0840532-34.2017.8.10.0001, 0842285-26.2017.8.10.0001, 0843056-04.2017.8.10.0001, 0843481-60.2019.8.10.0001, 0844103-42.2019.8.10.0001, 0844603-45.2018.8.10.0001, 0844856-67.2017.8.10.0001, 0847293-81.2017.8.10.0001, 0847381-22.2017.8.10.0001, 0848470-12.2019.8.10.0001, 0852515-64.2016.8.10.0001, 0860069-79.2018.8.10.0001, 0861155-80.2021.8.10.0001 , 0861893-44.2016.8.10.0001;

11 - Processo com diversas paralisações injustificadas: 0849468-48.2017.8.10.0001, 0004031-90.2012.8.10.0001, 0005740-29.2013.8.10.0001, 0018066-89.2011.8.10.0001, 0033237-18.2013.8.10.0001, 0039326-86.2015.8.10.0001 , 0044739-51.2013.8.10.0001, 0055201-96.2015.8.10.0001, 0819995-46.2019.8.10.0001, 0821330-71.2017.8.10.0001, 0835124-62.2017.8.10.0001, 0840385-08.2017.8.10.0001, 0840532-34.2017.8.10.0001, 0842285-26.2017.8.10.0001,



0844103-42.2019.8.10.0001, 0847293-81.2017.8.10.0001,
0847381-22.2017.8.10.0001, 0862092-66.2016.8.10.0001.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

- Aumento do número de servidores com vinculação à Gratificação por Atividade Judiciária – GAJ, incentivando-se a permanência por mais tempo na unidade para o exercício das atividades. Quanto a essa medida, já foi realizada requisição, via DIGIDOC (Processo nº 581402022), informando quais servidores desta unidade são optantes pela referida gratificação, pois a viabilização dessa medida poderia resultar em aumento na produtividade. Informo que, atualmente, tal gratificação só é concedida a 01 (um) servidor desta unidade;
- Aprimoramento no sistema PJe visando correção dos problemas de falha e lentidão, principalmente quando há manutenção neste;
- Aprimoramento nos sistemas de gerenciamento de dados estatísticos, pois alguns dados ainda não são disponibilizados nos relatórios, ou são de forma incompleta, a exemplo das listas oriundas do sistema TermoJuris (processos conclusos há mais de 100 dias ou parados em Secretaria), que não apresentam a tarefa em que o processo se encontra no momento, enquanto tal informação pode ser obtida no relatório gerado no sistema Jurisconsult (processos conclusos), bem como gerar relatório de cartas precatórias expedidas à outras Comarcas;
- Possibilitar liberação de consulta por magistrados aos processos que tramitam nas demais Varas de Família deste Termo Judiciário, bem como Centro de Conciliação e Mediação em Família (CEJUSC-Família), no intuito de averiguar, com maior celeridade, acerca de eventual prevenção de Juízo, vez que a busca mediante ofício resulta em aumento da morosidade no trâmite processual;
- Os processos da tarefa 'Processo com prazo em curso' não saem imediatamente no dia seguinte ao término dos prazos, saindo vários processos de uma só vez, acarretando no acúmulo de processos na tarefa 'Processo com prazo decorrido'.



9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Oficie-se à:

- Presidência a fim de verificar a possibilidade de atendimento à solicitação da unidade acerca do aumento do número de servidores com vinculação à Gratificação por Atividade Judiciária – GAJ;
- Diretoria de Informática e Automação a fim de verificar a possibilidade de atendimento quanto ao aprimoramento no sistema PJe visando correção dos problemas de falha e lentidão;
- Assessoria de Informática da CGJ a fim de verificar a possibilidade de atendimento acerca do aprimoramento nos sistemas de gerenciamento de dados estatísticos;
- Coordenadoria do Processo Judicial Eletrônico a fim de verificar a possibilidade de atendimento de liberação de consulta por magistrados aos processos que tramitam nas demais Varas de Família e a demanda sobre a tarefa "Processo com prazo em curso".

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que em 15/09/023 totalizam 1.852 processos, 140 há mais de cem dias , dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, verificando permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema Termojuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;
Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;
Observar o prazo de um dia previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como arquivados/baixados, impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Notificar a Central de Mandados pleiteando o cumprimento imediato e devolução dos 25 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;

Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "Certificar trânsito em julgado", "Expedir certidão", "Processos com prazo em curso", e "Processo com prazo decorrido", a fim de que ali constem apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, em tempo razoável, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 15/09/2023 totalizam 2.109 processos, 1.042 deles nesta condição há mais de cem dias, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, envidando esforços para evitar a existência de processos conclusos;

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;

Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;

Controlar rigorosamente as tarefas do PJE "Concluso para decisão com pedido de liminar", "Concluso para despacho de cumprimento de sentença", "Concluso para despacho de designação de audiência", "Concluso para despacho inicial", "Concluso para despacho" e "Concluso para sentença de extinção", a fim de que ali constem apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento: 71,17% de taxa de congestionamento de baixa na fase de conhecimento e de 89,88% na fase de execução - TermoJuris em 15/9/2023	Reduzir 6% e 8%, respectivamente	4 meses
Processos paralisados no TermoJuris + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): 1.182	Diminuir 50%	4 meses
Oficiais de Justiça: 25 mandados pendentes de devolução cujo prazo para cumprimento encontra-se vencido	zerar	4 meses
Todos os dados serão monitorados e certificados pela Coordenação das Serventias Judiciais da CGJ em autos próprios para acompanhamento da CORREIÇÃO (PJECOR)		

12 ENCERRAMENTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Considerações Finais

Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.

Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção:

- 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.2 (Processos sem assunto, Classe a corrigir e Movimento de julgamento sem complemento) e 3.1.3. (Transitados não baixados, que interferem diretamente na taxa de congestionamento de baixa da unidade);
- 2) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.5, 3.1.6 e 3.2.3;
- 3) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo;
- 4) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;

Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) **AILTON CASTRO AIRES**, titular da 1ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís/MA para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 15 de setembro de 2023.

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/09/2023 11:03 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)

